



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- i. Número do Processo: 919/2023
- ii. Setor Requisitante: Diretoria Geral
- iii. Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD): CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
- iv. Data da Conclusão desse estudo: 06 de fevereiro de 2023

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Devido a composição da nova mesa diretora para o biênio de 2023 e 2024 da Câmara Municipal de Linhares, e com o afastamento e a renúncia de alguns vereadores, e conseqüentemente a convocação de seus suplentes será necessário realizar serviço gráfico de comunicação visual para atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares/ES.

Considerando as alterações nos setores administrativos, também se fará necessário a identificação para atender a esse novo arranjo dos setores administrativos.

Dessa forma, o Ofício apresentado pelo Diretor Geral, informa da necessidade da prestação de serviço para comunicação visual.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Requisitos Gerais

Os serviços aqui especificados são serviços de natureza comum, objetivamente definido neste Estudo Técnico Preliminar, em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas pré estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, conforme definição do artigo 6º da Lei 14.133/2021 em seu inciso XIII 1º, in verbis:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)”

Sendo assim, para a contratação do referido serviço, em razão de sua natureza comum, a modalidade licitatória é a Pregão, conforme descrito no inciso XLI do Art. 6º.

“XLI - pregão: modalidade de licitação **obrigatória** para aquisição





de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços objeto do presente estudo serão prestados mediante formalização de instrumento contratual.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

A Contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: - dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; - em caso de necessidade de envio de documentos à Contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

2.2. Requisitos de Habilitação

Os documentos relativos à habilitação serão definidos em atenção aos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133/2021

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dessa forma, visando a celeridade processual, os documentos de habilitação se restringirá a:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;





- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e contratos, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Em suma, as contratações realizadas na Administração Pública, foram realizadas de acordo com a necessidade e particularidade de cada ente. Portanto, a presente licitação está alinhada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Linhares, detalhando sua necessidade no item a ser contratado.

Não identificamos casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

SOLUÇÃO 1: Produção própria - Não há viabilidade na produção própria pois no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Linhares não há profissionais com a capacitação para execução dos trabalhos, nem existem equipamentos no parque tecnológico que atendam à demanda (maquinário de impressão e corte, material adequado para impressão, mão de obra qualificada e espaço) .

SOLUÇÃO 2: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços, diante da ausência de requisitos internos para elaboração dos trabalhos e da ampla disponibilidade de empresas aptas a executar os serviços. **ESTA SE CONFIGURA COMO A OPÇÃO RECOMENDADA.**

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em produção de material para manutenção da sinalização visual da Câmara Municipal de Linhares.





5 – DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO E DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ADESIVO PARA PRISMA DE MESA PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR MEDINDO 18X26CM CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	UNIDADE	05
02	ADESIVO FRENTE E VERSO DE PLACA-BANDEIRA PARA SINALIZAÇÃO DOS GABINETES DE VEREADORES COM NOME, TAMANHO 30x17 cm, CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	UNIDADE	13
03	CARTELA DE ADESIVOS EM VINIL RECORTADOS FORMATO REDONDO, COM SEQUÊNCIA NUMÉRICA DE 01 A 20, TAMANHO 3x3 cm CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	UNIDADE	04
04	IMAGEM DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA PARA ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE VEREADORES DO PLENÁRIO TAMANHO 30X40 CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	UNIDADE	03

- **Quanto ao item 01**, a quantidade escolhida atende aos vereadores (Pâmela Maia, Tobias Cometti, Presidente, e aos vereadores afastados Roque Chile e Fabricio Lopes)
- **Quanto ao item 02**, a quantidade escolhida atende ao (GABINETE: Pâmela Maia, Tobias Cometti, Roque Chile, Fabricio Lopes. ADMINISTRATIVO: Almoxarifado, Patrimônio, Diretoria Geral, Transporte, TI, Arquivo, Presidência, banheiro masculino e feminino).
- **Quanto ao item 03**, a quantidade escolhida atende as necessidades atuais e futuras, visto que a cada troca de Vereador, o adesivo é retirado e será necessário colar um novo (frente e verso)
- **Quanto ao item 04**, a quantidade escolhida é para atender os novos vereadores (Pamela Maia e Tobias Cometti, assim como no retorno do vereador Fabricio Lopes)

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o serviço a ser contratado é frequentemente solicitado por esta Casa de Leis, e considerando também que esta pesquisa de preço é somente uma estimativa para indicar o custo da solução escolhida, sendo assim, ainda será necessária a realização de pesquisa de preços para definição do preço média para contratação.

Dessa forma, foi feito o levantamento do último serviço objeto deste processo, contratado pela Câmara, e aplicando o reajuste, conforme Anexo I deste ETP, obtendo os seguintes valores:





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	ADESIVO PARA PRISMA DE MESA PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR MEDINDO 18X26CM CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	UNIDADE	05	R\$ 5,37	R\$ 26,85
02	ADESIVO FRENTE E VERSO DE PLACA-BANDEIRA PARA SINALIZAÇÃO DOS GABINETES DE VEREADORES COM NOME, TAMANHO 30x17 cm, CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	UNIDADE	13	R\$ 5,37	R\$ 69,81
03	CARTELA DE ADESIVOS EM VINIL RECORTADOS FORMATO REDONDO, COM SEQUÊNCIA NUMÉRICA DE 01 A 20, TAMANHO 3x3 cm CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	UNIDADE	04	R\$ 16,10	R\$ 64,10
04	IMAGEM DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA PARA ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE VEREADORES DO PLENÁRIO TAMANHO 30X40 CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	UNIDADE	03	R\$ 10,73	R\$ 32,19
Valor total da contratação				R\$ 192,95	

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Recomenda-se a reunião em um único grupo, visando buscar dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando itens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.





Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no ACÓRDÃO Nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara (Proposta de Deliberação, itens 13/14). 10.2.

A reunião em grupo, portanto, se justifica porque são serviços segmentados por setores do mercado.

Os itens a serem contratados possuem fornecedores que trabalham exclusivamente com esse tipo de material e impressão, que já apresenta um espectro bem amplo de material de impressão, cortes, tamanhos etc.

Como mencionado no item anterior, a demanda impõe a necessidade de uniformização do produto dos serviços executados para que não se frustre a padronagem visual/operacional pretendida, conforme o princípio da padronização das compras públicas.

Desta forma, a contratação deverá ser por menor preço por lote (lote único).

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

a. Dar identidade visual e organizar os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Linhares

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No caso específico desta contratação verificou-se que atualmente na Câmara Municipal de Linhares, possui cinco salas sem o Porta-Bandeira para identificação (TI 1º andar, Patrimônio, Gabinete Pamela Maia, Banheiro masculino (2º andar) e Banheiro feminino (2º andar), sendo assim, por mais que se compre o adesivo, não haverá onde colar alguns.

Dessa forma, será necessário a aquisição de 5 (cinco) porta-bandeira.

No entanto, a falta desses porta-bandeira não interrompe o andamento do processo, visto que pode ser feito a aquisição dos adesivos e os mesmos podem ser colados após a aquisição do porta-bandeira.





11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

As características dos serviços pretendidos não têm grande impacto ambiental, pois em sua maioria são de caráter intelectual.

Quanto aos materiais a serem fornecidos a Câmara Municipal de Linhares se comprometerá a dar um destino correto após o fim de vida desse material.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é viável considerando a solução de mercado identificada, em atendimento à necessidade da Câmara Municipal de Linhares.

13 – RESPONSÁVEIS

CASSIO DIAS LOPES

CPF: 042.498.886-06

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES





ANEXO I

ESTIMATIVA DO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

End.: Av José Tesch, nº 1021 - Centro - Linhares - ES - Cep.: 29.900-220

Telefone: (27) 3372 - 6500 Fax: (27) 3372 - 6500 CNPJ: 01.975.290/0001-51

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000062/2021

Órgão	PODER LEGISLATIVO		Processo	005028/2021	
Origem	Compra Direta Nº 000001/2021		Termo/Contrato		
Dotação	0101.0103100012.001.33903900000.10010000000		Ficha - Fonte	00013-1001000000	
Fornecedor	MAYRA SOARES BARCELLOS TAMANDARE 13636477765		CNPJ	27.218.787/0001-19	
Endereço	RUA RUA TREZE DE MAIO, 611 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP: 29903340		Telefone	2733731083	
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		.00000315	ADESIVO PARA PRISMA DE MESA PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR MEDINDO 18X26CM CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	SERV	1,00	5,0000	5,00
00002		.00000316	ADESIVO FRENTE E VERSO DE PLACA-BANDEIRA PARA SINALIZAÇÃO DOS GABINETES DE VEREADORES COM NOME TAMANHO 30x17 cm, CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML	SERV	1,00	5,0000	5,00
00003		00000317	PLOTAGEM DE VEÍCULO PLOTAGEM PERSONALIZADA DE VEÍCULO ATÉ O LIMITE DE 50% DA CARROCERIA	SERV	1,00	550,0000	550,00
00004		00000275	IMAGEM DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA PARA ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DE VEREADORES DO PLENÁRIO TAMANHO 30X40 CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	SERV	1,00	10,0000	10,00
00005		.00000318	CARTELA DE ADESIVOS EM VINIL RECORTADOS FORMATO REDONDO, COM SEQUÊNCIA NUMÉRICA DE 01 A 20, TAMANHO 3x3 cm CONFORME MODELO PADRÃO EXISTENTE NA CML.	SERV	2,00	15,0000	30,00

Total Geral

600,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Prazo de Entrega/Execução 15 dia(s)

Condição de Pagamento

Linhares, 18/8/2021

RECEBEMOS EM, / / .

Juliana Melo Capucho Capila
Diretora de Suprimentos

MAYRA SOARES BARCELLOS TAMANDARE 13636477765
CNPJ Nº 27.218.787/0001-19



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Calculadora do cidadão**Acesso público
03/02/2023 - 17:27

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2021
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 5,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07321310
Valor percentual correspondente	7,321310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5,37 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Calculadora do cidadão**Acesso público
03/02/2023 - 17:30

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2021
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 15,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07321310
Valor percentual correspondente	7,321310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 16,10 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Calculadora do cidadão**Acesso público
03/02/2023 - 17:27

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2021
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 5,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07321310
Valor percentual correspondente	7,321310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5,37 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003600380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cassio Dias Lopes** em 06/02/2023 10:30

Checksum: **927EFA271ABA53C8CE536DFE93256DB85722B18DB4D7DF7CF55D24118950B1A6**

Assinado eletronicamente por **CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA** em 06/02/2023 11:16

Checksum: **4E06B654165C88DE9094C77D9E6B5BE6EE95F2AC8E81933E70B8C5206987AF2D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

